



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°.

275/2022



Fls: N° 01
Proc. N° 298/2022

“ Dispõe sobre implantação de coletores de máscaras nas vias públicas deste município. ”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente, estudo de viabilidade sobre implantação de coletores de máscaras nas vias públicas desse município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer 21 de fevereiro de 2022.

CIRCUIT MUNICIPAL DE BARRIÈRE

21-FEB-2022 12:07 0100365 1/2


Claudia Afonso Marques
Dra. Claudia
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que o uso de máscaras pela população é uma das medidas essenciais para prevenir a disseminação da Covid-19 durante o período de distanciamento social estabelecido pelo poder público, requer um olhar atento das equipes do Sistema de Vigilância Sanitária no que tange o seu descarte adequado. Nenhuma máscara deve ser descartada em lixeira ou recipiente reservado aos resíduos recicláveis ou ser destinada a reciclagem. Recomenda-se que as máscaras, mesmo acondicionadas na embalagem primária não sejam descartadas em lixeiras comuns com ou sem tampa, como as utilizadas em escritórios, cozinhas, ambientes privados ou públicos de permanência ou passagem de pessoas. E isto deve ocorrer principalmente nas lixeiras das vias e logradouros públicos, devendo permanecer fora do alcance de animais, insetos e crianças bem como deve se evitar situações que possam favorecer o acesso aos coletores. A idéia é reforçar a necessidade de cuidar da própria saúde mas também do próximo e da importância de cuidar do meio ambiente.

